

**RESOLUÇÃO N. 341/86**

DISPÕE SOBRE: CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉ-
RITO.

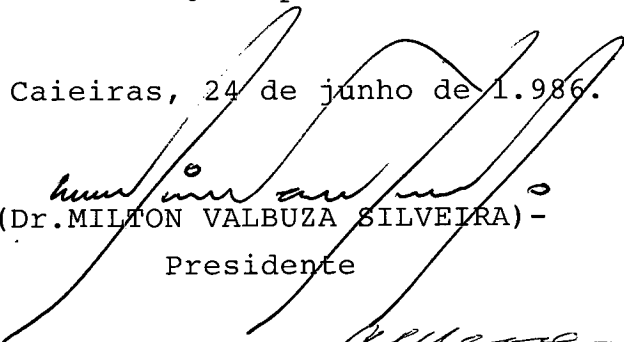
A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara
Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

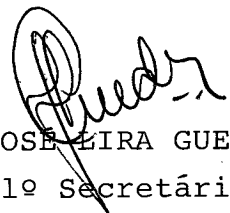
ARTIGO 1º - Tendo em vista a irregularidade levanta-
da através das informações e depoimento, constantes do processo e /
relatório final da Comissão Especial de Inquérito nomeada através /
da Portaria nº 07/86, de 26 de março de 1986, concluiu-se que o se-
nhor Prefeito Municipal praticou infração ao inciso V, do Artigo 1º,
do Decreto-lei nº 201/67, ao efetuar despesas não autorizadas por
lei.

ARTIGO 2º - Pela infração mencionada no artigo ante-
rior, recomenda-se a remessa dos documentos que fazem parte do pro-
cesso elaborado pela Comissão ao Ministério Público da Comarca de /
Franco da Rocha, para conhecimento e as providências que entender /
cabíveis e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para as ve-
rificações daquele órgão quando da auditoria anual para as providên-
cias que a infração apontada requerer.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de
sua publicação, ficando os membros da Comissão Especial de Inquéri-
to desincumbidos das suas atribuições pela conclusão dos seus traba-
lhos.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de junho de 1.986.


- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -
Presidente


- (JOSE LIRA GUEDES) -
1º Secretário


- (AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) -
2ª Secretário